



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão Eventual para a Revisão Constitucional

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 3/20ª-CERC/2014

Data: 04-11-2014

N.U. n.º 508509

Assunto: *Relatório Final*

No cumprimento da Deliberação da Assembleia da República n.º 5-PL/2014, publicada no Diário da República II série A 9 XII/4, de 29 de setembro de 2014, e do artigo 12.º do Regulamento da Comissão Eventual para Revisão Constitucional, remeto a Vossa Excelência o Relatório Final da Comissão, do qual consta, para além da referência ao desenvolvimento geral dos trabalhos, o resultado da votação indiciária na especialidade dos projetos de revisão em apreciação, acompanhado das atas das reuniões.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(José de Matos Correia)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

RELATÓRIO

1. A Comissão Eventual para a Revisão Constitucional (CERC) foi constituída pela Deliberação da Assembleia da República n.º 5-PL/2014, publicada no Diário da República II série A 9 XII/4, de 29 de setembro de 2014, sendo composta pelos seguintes Senhores Deputados:

Efetivos:

ANDREIA NETO	PSD
ANTÓNIO RODRIGUES	PSD
FERNANDO NEGRÃO	PSD
GUILHERME SILVA	PSD
HUGO LOPES SOARES	PSD
MOTA AMARAL	PSD
JOSÉ DE MATOS CORREIA	PSD
PAULO MOTA PINTO	PSD
MIGUEL SANTOS	PSD
PEDRO DO Ó RAMOS	PSD
TERESA LEAL COELHO	PSD
ALBERTO COSTA	PS
RAMOS PRETO	PS
ISABEL ALVES MOREIRA	PS
JACINTO SERRÃO	PS
JOSÉ MAGALHÃES	PS
ISABEL ONETO	PS
PEDRO DELGADO ALVES	PS
ARTUR RÊGO	CDS/PP
RUI BARRETO	CDS/PP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

ANTÓNIO FILIPE	PCP
LUÍS FAZENDA	BE
JOSÉ LUÍS FERREIRA	PEV

Suplentes:

AMADEU SOARES ALBERGARIA	PSD
ÂNGELA GUERRA	PSD
CARLA RODRIGUES	PSD
CARLOS ABREU AMORIM	PSD
CRISTÓVÃO NORTE	PSD
HUGO VELOSA	PSD
JOÃO LOBO	PSD
JOAQUIM PONTE	PSD
FRANCISCA ALMEIDA	PSD
MARIA PAULA CARDOSO	PSD
PAULO SIMÕES RIBEIRO	PSD
ANTÓNIO GAMEIRO	PS
FILIPE NETO BRANDÃO	PS
CARLOS ENES	PS
LUÍS PITA AMEIXA	PS
LUÍSA SALGUEIRO	PS
CELESTE CORREIA	PS
VITALINO CANAS	PS
TELMO CORREIA	CDS/PP
JORGE MACHADO	PCP
CECÍLIA HONÓRIO	BE
HELOÍSA APOLÓNIA	PEV



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

2. A instalação da CERC teve lugar em 9 de outubro de 2014, tendo, na mesma reunião¹, sido eleita, por unanimidade, a Mesa da Comissão com a seguinte composição:

Presidente: - JOSÉ DE MATOS CORREIA (PSD)

Vice-Presidente: - FILIPE NETO BRANDÃO (PS)

Vice-Presidente: - ANTÓNIO FILIPE (PCP)

3. A Senhora Deputada Teresa Leal Coelho (PSD) foi substituída pelo Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD), a partir de 10 de outubro de 2014, e, em 14 de outubro de 2014, o Senhor Deputado Ramos Preto (PS) passou a membro suplente e o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) a membro efetivo.

4. A CERC procedeu à elaboração do seu regulamento, que foi aprovado por unanimidade, na segunda reunião, que teve lugar em 14 de outubro de 2014 (Anexo I), e na qual também foi definida a metodologia e calendarização dos trabalhos da Comissão.

5. Na terceira reunião, que teve lugar no dia 21 de outubro de 2014, o Senhor Deputado Guilherme Silva (PSD) apresentou o Projeto de Revisão Constitucional n.º 1/XII - Autonomia Século XXI (Renovar Abril) – e o Senhor Deputado Rui Barreto (CDS/PP) apresentou o Projeto de Revisão Constitucional n.º 2/XII - Mais Autonomia – Melhor

¹ http://media.parlamento.pt/videos-canal/XII/SL4/02_com/14_cevrc/20141009cervc.wmv



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Democracia -, cujo registo integral, gravado em [vídeo](#) pelo Canal Parlamento², consta das atas, a publicar na II série, subsérie RC, do *Diário da Assembleia da República*.

Intervieram, no debate que se seguiu, os Senhores Deputados Jacinto Serrão (PS), Hugo Velosa (PSD), Luís Fazenda (BE), Isabel Alves Moreira (PS), António Filipe (PCP), Artur Rêgo (CDS/PP), Paulo Mota Pinto (PSD) e Mota Amaral (PSD).

No final do debate procedeu-se à votação indiciária na especialidade dos projetos apresentados.

Apesar de o Senhor Deputado Guilherme Silva (PSD) ter solicitado a votação artigo a artigo, tendo-se constatado que nenhum Senhor(a) Deputado(a) manifestou intenção de votar de forma diferenciada qualquer artigo ou alínea das iniciativas em apreciação, procedeu-se à votação em bloco de cada um dos projetos.

Da votação resultou o seguinte:

- ***Projeto de Revisão Constitucional n.º 1/XII - Autonomia Século XXI (Renovar Abril)***
Votos a favor: Senhor Deputado Guilherme Silva (PSD);
Abstenções: Senhores Deputados Mota Amaral (PSD), Jacinto Serrão (PS) e Rui Barreto (CDS-PP);
Votos contra: PSD, PS, CDS-PP, PCP e BE.
A proposta foi assim, indiciariamente, rejeitada.
- ***Projeto de Revisão Constitucional n.º 2/XII - Mais Autonomia – Melhor Democracia***
Votos a favor: Senhor Deputado Rui Barreto (CDS/PP);
Abstenções: Senhores Deputados Guilherme Silva (PSD), Mota Amaral (PSD) e Jacinto Serrão (PS);

² http://media.parlamento.pt/videos-canal/XII/SL4/02_com/14_cevrc/20141021cervc.wmv



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Votos contra: PSD, PS, CDS-PP, PCP e BE.

A proposta foi assim, indiciariamente, rejeitada.

O Senhor Deputado Mota Amaral (PSD) apresentou uma declaração de voto referente aos dois projetos, que se anexou à ata da reunião.

6. A CERC, no decurso dos seus trabalhos, enviou e recebeu a correspondência cujo registo constitui o Anexo II a este relatório.

Palácio de São Bento, em 4 de novembro de 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(José de Matos Correia)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

REGULAMENTO

Artigo 1.º **Composição**

1. A Comissão Eventual para a Revisão Constitucional é composta por 23 Deputados, com a seguinte distribuição:
 - 11 Deputados do PSD;
 - 7 Deputados do PS;
 - 2 Deputados do CDS-PP;
 - 1 Deputados do PCP;
 - 1 Deputados do BE;
 - 1 Deputado do PEV.
2. Para além dos Deputados efetivos previstos no número anterior, a Comissão é composta de igual número de membros suplentes, podendo os membros efetivos fazer-se substituir, ocasionalmente, por outros Deputados do mesmo grupo parlamentar, na falta ou impedimento do membro suplente.
3. Os membros suplentes gozam de todos os direitos dos efetivos, exceto o de votar, salvo quando estejam em substituição de um membro efetivo.
4. O grupo parlamentar a que o Deputado pertença pode promover a sua substituição a todo o tempo.

Artigo 2.º **Competência**

Compete à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional:

- a) Apreciar as propostas de alteração à Constituição e submeter ao Plenário a aprovação de qualquer delas ou de textos de substituição;
- b) Proceder à sistematização das propostas de alteração à Constituição, constantes dos projetos de revisão apresentados, com vista à sua discussão e votação no Plenário;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

- c) Apreciar a correspondência dirigida à Assembleia da República respeitante à revisão constitucional;
- d) Proceder à redação final das alterações à Constituição aprovadas pelo Plenário da Assembleia;
- e) Reunir num único decreto de revisão as alterações aprovadas e inseri-las nos lugares próprios da Constituição, mediante as substituições, as supressões e os aditamentos necessários.

Artigo 3.º

Mesa

- 1. A mesa é composta por um presidente e por dois vice-presidentes, eleitos pelo plenário da Comissão de entre os seus membros.
- 2. Compete à mesa:
 - a) Dirigir e coordenar os trabalhos da Comissão;
 - b) Superintender nos serviços de apoio;
 - c) Outras funções que lhe sejam especificamente cometidas pela Comissão.

Artigo 4.º

Convocação das reuniões

- 1. As reuniões da Comissão são marcadas pela Comissão ou pelo seu presidente.
- 2. Quando forem agendadas, para debate, propostas de alteração constantes dos projetos de revisão constitucional cujos primeiros subscritores não sejam membros da comissão, serão os mesmos convocados para participarem nessas reuniões.
- 3. Salvo agendamento na reunião anterior, a convocação das reuniões agendadas pelo presidente é feita por escrito, através dos serviços competentes, com a antecedência mínima de 24 horas, devendo incluir a ordem de trabalhos.
- 4. A convocatória para a reunião é enviada aos membros efetivos, sendo enviada informação da convocação da reunião aos membros suplentes.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Artigo 5.º

Ordem de trabalhos

1. A ordem de trabalhos de cada reunião da Comissão é fixada na reunião anterior ou, no caso de convocação pelo presidente, é fixada por este, ouvidos os restantes membros da mesa.
2. A ordem de trabalhos fixada pode ser alterada na própria reunião, havendo motivo justificado e desde que não haja oposição de qualquer membro da Comissão.

Artigo 6.º

Quórum

1. A Comissão reúne em plenário, só podendo funcionar com a presença de mais de metade dos seus membros em efetividade de funções.
2. As deliberações da Comissão são tomadas com a presença de mais de metade dos seus membros em efetividade de funções.

Artigo 7.º

Interrupção das reuniões

Para efeitos de reunião dos seus membros, pode qualquer grupo parlamentar obter a interrupção de reunião plenária por período não superior a quinze minutos, uma vez em cada reunião.

Artigo 8.º

Textos de substituição e adaptações

1. A Comissão não pode submeter ao Plenário da Assembleia da República textos de substituição que abranjam disposições da Constituição não contempladas em qualquer projeto de revisão.
2. Todavia, caso a aprovação de alterações ou de textos de substituição implique, por si, adaptações em disposições não contempladas em qualquer projeto de revisão, pode a Comissão proceder às necessárias adaptações.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Artigo 9.º Deliberações

A submissão ao Plenário de quaisquer propostas de alteração constantes de projetos de revisão e de textos de substituição, bem como as restantes deliberações, são tomadas nos termos gerais do Regimento da Assembleia da República.

Artigo 10.º Publicidade das reuniões da Comissão

As reuniões da Comissão são públicas.

Artigo 11.º Atas

1. Os debates são integralmente registados.
2. As atas da Comissão são publicadas na II série, subsérie RC, do *Diário da Assembleia da República*, devendo incluir um sumário com a menção dos assuntos tratados, a indicação dos intervenientes nas discussões, os resultados das votações e outros elementos que o presidente julgue necessário incluir.
3. As atas são editadas a final, em separata, acompanhadas do índice analítico, sem prejuízo do disposto no artigo 113.º do Regimento da Assembleia da República.

Artigo 12.º Relatório

1. A Comissão apresentará ao Plenário um relatório, donde constarão, designadamente:
 - a) Referência geral ao funcionamento da Comissão e ao desenvolvimento dos seus trabalhos;
 - b) Referência geral à correspondência recebida;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

- c) Propostas aprovadas nos termos do artigo 8.º;
- d) Posições assumidas sobre as restantes propostas de alteração à Constituição.

2. A Comissão poderá apresentar relatórios parcelares.

Artigo 13.º
Regime supletivo

Em tudo o que não estiver previsto neste regulamento aplica-se supletivamente o Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 14 de outubro de 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(José de Matos Correia)

Comissão Eventual de Revisão Constitucional/XII

Lista de Entradas de 01.01.80 a 24.10.14

Registo Nº	Data Mov.	Tipo Doc.	Autor	Remetente	Assunto	Despacho	Observações	Doc.
15/20ª-CERC/2014	22.10.14	Declaração de Voto	Gabinete do Ex-Presidente da AR	Gabinete do Ex-Presidente da AR	Declaração de voto - votação dos Projetos			Ver
14/20ª-CERC/2014	22.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Socialista	Divisão de Apoio às Comissões	substituição, Deputado Filipe Neto Brandão assume funções como membro efetivo da Comissão Eventual de Revisão Constitucional e o Deputado Ramos Preto passa a suplente.			Ver
13/20ª-CERC/2014	21.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Socialista	Gabinete do Presidente da AR	substituição, Deputado Filipe Neto Brandão assume funções como membro efetivo da Comissão Eventual de Revisão Constitucional e o Deputado Ramos Preto passa a suplente.			Ver
12/20ª-CERC/2014	14.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Socialista	Grupo Parlamentar do Partido Socialista	O Grupo Parlamentar do PS informa que o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão assume funções como membro efetivo da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional passando a suplente o Senhor Deputado Ramos Preto			Ver
11/20ª-CERC/2014	13.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata	Gabinete do Presidente da AR	Substituição na Comissão de Revisão Constitucional			Ver

Registo Nº	Data Mov.	Tipo Doc.	Autor	Remetente	Assunto	Despacho	Observações	Doc.
10/20ª-CERC/2014	13.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular	Divisão de Apoio às Comissões	Indica composição das Comissões: de Inquérito Parlamentar à gestão do BES e do Grupo Espírito Santo; Comissão Eventual de Revisão Constitucional			Ver
9/20ª-CERC/2014	13.10.14	Ofício	Comissão Eventual de Revisão Constitucional/XII	Divisão de Apoio às Comissões	Composição da Mesa da CERC			Ver
8/20ª-CERC/2014	13.10.14	Ofício	Deputada Teresa Leal Coelho	Divisão de Apoio às Comissões	Apresenta renúncia como membro da Comissão de Revisão Constitucional			Ver
7/20ª-CERC/2014	10.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes"	Divisão de Apoio às Comissões	Informar nomes dos deputados que vão integrar a Comissão Eventual da Revisão Constitucional			Ver
6/20ª-CERC/2014	10.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda	Divisão de Apoio às Comissões	Indica o Sr. Deputado Luíz Fazenda Luís Fazenda como membro efetivo e a Deputada Cecília Honório como Suplente na Comissão Eventual da Revisão Constitucional			Ver
5/20ª-CERC/2014	10.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português	Divisão de Apoio às Comissões	Constituição da Comissão Eventual da Revisão Constitucional			Ver
4/20ª-CERC/2014	10.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Socialista	Divisão de Apoio às Comissões	Indica composição da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional			Ver
3/20ª-CERC/2014	10.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata	Divisão de Apoio às Comissões	Indica composição da Comissão de Revisão Constitucional			Ver

Registo de Correspondência

AR@Net

Registo Nº	Data Mov.	Tipo Doc.	Autor	Remetente	Assunto	Despacho	Observações	Doc.
2/20ª-CERC/2014	10.10.14	Ofício	Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata	Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata	Ofício a indicar o Deputado Paulo Mota Pinto como coordenador do GP do PSD na CERC			Ver
1/20ª-CERC/2014	10.10.14	Ofício	Deputada Teresa Leal Coelho	Gabinete do Presidente da AR	Apresenta renúncia como membro da Comissão de Revisão Constitucional			Ver

Comissão Eventual de Revisão Constitucional/XII**Lista de Saídas de 01.01.80 a 24.10.14**

Registo Nº	Data Mov.	Tipo Doc.	Autor	Destinatário	Assunto	Despacho	Observações	Doc.
2/20ª-CERC/2014	14.10.14	Ofício	Comissão Eventual de Revisão Constitucional/XII	Gabinete do Presidente da AR	Remete-se, para os devidos efeitos, o Regulamento da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, aprovado na reunião da 20.ª Comissão de 14-10-2014			Ver
1/20ª-CERC/2014	09.10.14	Ofício	Comissão Eventual de Revisão Constitucional/XII	Gabinete do Presidente da AR	Composição da Mesa da CERC			Ver